



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 185/2016, 18 DE ABRIL DE 2016

DECRETA HORÁRIO CORRIDO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 (modificada pela Lei Federal nº 10.607/2002), instituiu como feriado nacional o dia 21 de abril, data em que se comemora a memória de Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **HORÁRIO ESPECIAL** de expediente para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe, durante o dia 22 de abril de 2016, de 06 (seis) horas diárias em período único e corrido, das 08:00 (oito) horas da manhã às 14:00 (quatorze) horas da tarde.

§ 1º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 25 de abril (segunda-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

§ 2º Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

Art. 3º Fica ressalvada, a qualquer tempo, a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18/04/16.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 185 GAPRE, DE 18 DE ABRIL DE 2016**, que “**DECRETA HORÁRIO CORRIDO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 18 de Abril de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 18 de Abril de 2016.


**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**